

LEI 899/2010, DE 18 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Instituir no calendário oficial do Município de Barreiras, "*a Semana Farroupilha*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Farroupilha", a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro, tendo o dia 20 de setembro como data principal de sua programação, devendo constar no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único - SUPRIMIDO

Art. 2° - Constituem os principais objetivos da Semana Farroupilha Municipal:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos e a cultura tradicionalista, através de exposições, promoções, apresentações artísticas e provas campeiras.

II - preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha.

III – contribuir para o desenvolvimento dos Centros de Tradições Gaúchas no município;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES

Presidente

DANIEL ELIAS FERNANDES

1º Secretário em exercício

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

2ª Secretária